



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 60/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO AFASTADOS PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no quadro de aviso.

Período: 05/05/21 a 12/05/21

[Assinatura]

Responsável

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV, da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º. Fica determinado, a partir do dia 10 de maio de 2021, o retorno das atividades da CAMARA MUNICIPAL, bem como os lotados no PROCON e OUVIDORIA, da seguinte forma:

- Os carros voltam a normalidade;
- Horário de expediente normal;
- Horas extras serão contabilizadas apenas para servidores lotados nos cargos responsáveis pelos carros, motoristas, técnico de informática, diretoria de comunicação, diretora administrativa e um assessor parlamentar I de sua escolha, procuradora jurídica bem como dois dos servidores do apoio.
- Atendimento presencial apenas na Presidência, Gabinetes, Procon, Ouvidoria e Secretária, mediante agendamento, um munícipe por vez.
- Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam às terças, às 19h, sem público, sendo reunião de comissão no mesmo dia as 17h, sem presença de público.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º As demais regras estabelecidas para o controle ao contágio da COVID-19, nas portarias publicadas pela Câmara Municipal de Ouro Branco que não foram revogadas, tácita ou expressamente, continuam em vigor, produzindo seus efeitos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a portaria 58.

Ouro Branco, 04 de maio de 2021.

LEANDRO MARCELO SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco